



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.249, de 08 de abril de 2015.

“Denomina de UBS ‘CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO’, a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Evelina Nour II, nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de, UBS “CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO”, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Evelina Nour II, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal